

LEI Nº 2.022, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016.

Altera a redação do § 1º do art. 1º da **Lei nº 1.911/2015** que "Autoriza a doação de área de terras medindo 1.920,00m², localizada no Distrito Industrial denominada **Lote 01** da **Quadra 07**, para a empresa **GILMAR SOFA-ME**", e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 1º do **Art. 1º** da **Lei nº 1.911** de 6 de fevereiro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º.....

"§ 1º. A empresa donatária obriga-se a edificar na área doada, dentro do prazo de um ano, contado da data da autorização para a ocupação do imóvel, uma área medindo 532,89m² (quinhentos e trinta e dois metros quadrados e oitenta e nove centímetros) totalmente em alvenaria, compreendendo área administrativa e barracão, para atuar no ramo de fabricação de gelo e aluguel de caixas térmicas e freezer, obrigando-se também, a fazer uso de muro e calçada em frente ao imóvel."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 30 de novembro de 2016.

LEANDRO PERES DE MATOS
-Prefeito-

Ref. Projeto de Lei nº 35/2016
Autor: Poder Executivo Municipal